



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.209 03 DE JUNHO DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 845.750,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                            | FR  | Categoria | Descrição  | Valor             |
|----------------------------------|-----|-----------|--|-------------------|
| 02                               |     |           | PREFEITURA MUNICIPAL                               |                   |
| 02.06                            |     |           | AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE                 |                   |
| 02.06.03                         |     |           | PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS               |                   |
| 18.541.0002.2804                 |     |           | MANUTENÇÃO DO SETOR                                |                   |
|                                  | 359 | 2         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 66.090,00         |
|                                  | 360 | 2         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J  | 779.660,00        |
| <b>Total do Crédito Especial</b> |     |           |  | <b>845.750,00</b> |

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de junho de 2024.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 19/2024 - Poder Executivo